

Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso: 1.500.0100 e/ou 2.500.0100
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de trabalho:

203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ; e

203.005.02.126.2293.2265.0000 - Modernização e Expansão da Infraestrutura tecnológica e de segurança;

Fonte de Recursos:

1.500.0100 e/ou 2.500.0100, e/ou

1.706.0201

Elemento de Despesa:

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/08/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007238-66.2023.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0010743-65.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Relator:Des. Regina Ferrari.

Requerente:GEINS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aditamento.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo virtual que tem por objeto promover acréscimo contratual da importância correspondente ao valor de R\$ 72.088,99 (setenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), ao Contrato n.º 43/2024, conforme manifestação colacionada aos autos pela Gerência de Instalações da Diretoria de Logística - DILOG (SEI – Evento n.º 1853854).

Extrai-se do cotejo dos autos, que houve consulta a contratada objetivando sua concordância na alteração do contrato, o que foi deliberado positivamente, conforme expediente colacionado aos autos, restando cumprido um dos requisitos para que se proceda à alteração pretendida (SEI – Evento n.º 1854448).

Em sede de manifestação colacionada ao SEI – Evento n.º 1806084, a gestora da Diretoria de Logística – DILOG, posicionou-se pelo acatamento da alteração contratual pretendida, ao argumento de que a pretensão objeto destes autos encontra respaldo contratual e legal, conforme cláusula décima oitava do ajuste em tela.

Há disponibilidade financeira para custear a alteração contratual pretendida (SEI – Evento n.º 1865153).

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUR/PRESIDÊNCIA (SEI – Evento n.º 1874869).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face à indispensabilidade do acréscimo vindicado - conforme manifestação da área demandante (SEI – Evento n.º 1854885), ACOLHO o Parecer-ASJUR (SEI – Evento n.º 1874869), e, por conseguinte, AUTORIZO a alteração contratual vindicada pela Gerência de Instalações da Diretoria Logística deste Pretório - DILOG, o que faço com espeque no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao ajuste telado nos moldes do comando previsto no art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística/Gerência de Contratação - GECON, para a adoção das medidas necessárias.

À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 15/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010743-65.2023.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 68/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 20/2024

Processo nº: 2024-123

Fornecedor registrado: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e, eventualmente, internacional, bem como autorização para envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Valor Total da Ata: R\$ 1.582.860,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Ires Vitor Saraiva e Sarah e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por Eliécio Canedo da Silva.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e o representante da empresa o senhor **Hugo Henrique Aurélio de Lima**

Processo Administrativo nº: 2024-30

Objeto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ambientação de espaços em locais de solenidade e eventos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE nº 17/2024, de acordo com a Ata da sessão (D2810), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo as empresas:

- J. M. DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.462.185/0001-03, com valor global de R\$ 50.806,55 (cinquenta mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 40.840,00 (quarenta mil oitocentos e quarenta reais) para o grupo 1 e R\$ 9.966,55 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o grupo 2, conforme proposta (D2802);

- J. M. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.720.814/0001-40, com valor global de R\$ 71.524,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais) para o grupo 3, conforme proposta (D2806).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame às empresas vencedoras e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

3. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS sob o registro nº 900172024.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI**, Presidente em 15/08/2024 às 14:13:38.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 60/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024

Processo nº: 2024-1

Fornecedor registrado: ANA LETICIA DA SILVA MELO LTDA, CNPJ nº 40.122.910/0001-61.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de suprimentos de impressão (toners, cartuchos e ribbons), com logística reversa, objetivando a reposição do estoque do Almoxarifado.

Valor Total da Ata: R\$ 90,00 (noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Cláudio da Silva Pereira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Sousa Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e a representante da empresa a senhora **Ana Letícia da Silva Melo**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
nº 10/2024

Processo Administrativo n.º 2024-152

Torna-se público que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio da Gerência de Contratações, realizará Dispensa, para contratação direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: Até às 10h do dia 21/08/2024

Link DO AVISO: <https://www.tjac.jus.br/licitacoes/aviso-de-contratacao-direta/>

Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM

Encaminhar proposta para: gecon@tjac.jus.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para confecção de logomarca do TJAC e de quadros com molduras para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção de Logomarca do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, fundido em alumínio com pintura em ouro envelhecido, medindo 50x50cm	UNID	9
2	Confecção de Quadros com molduras AF 14 medindo 20x25cm, anodizado na cor dourada com foto fornecida pelo TJAC, para as Galerias dos Magistrados, de Vices e Corregedores	UNID	102

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

PROCESSO Nº 0000675-56.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMELLO & LIMA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.255.405/0001-95, sediada na Av. Valdormiro Lopes, 2158 (Sala 01), Paz, CEP 69.919-256, neste ato representada por Thaína Bezerra de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 37***39 SSP/AC, e CPF nº 946.***.68, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa de 22,92% sobre o quantitativo de postos de serviços e qualitativa concernente a readequação da estimativa para pagamento de diárias e horas extras, bem como a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O valor do contrato passará de R\$ 499.207,59 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 847.795,68 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado logo abaixo:

GRUPO 1 (RIO BRANCO)							
Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.	Período (mês)	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
1	Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 06 (seis) postos de trabalho.	posto	8	12	4.294,28	34.354,24	412.250,88

GRUPO 2 (CRUZEIRO DO SUL)							
Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.	Período (mês)	Valor unitário	Valor mensal	Valor total anual
4	Prestação de serviços terceirizados de motoristas, categoria "D" por meio de 03 (três) postos de trabalho.	posto	4	12	4.195,43	16.781,72	201.380,64

1.2. Total geral dos postos de trabalho dos grupos 1 e 2: R\$ 613.631,52 (seis-

centos e treze mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

1.2. Valor total estimado para pagamento de diárias com pernoite (custo de 28 0,00).....R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

1.3. Valor total estimado para pagamento de diárias sem pernoite (custo de R\$ 140,00).....R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

1.4. Valor total estimado para pagamento de horas extras em conformidade com o evento, 1854606, R\$ 40.964,16 (quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3.1. O valor a ser ressarcido referente a diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, relativo ao período de 1 de janeiro de 2024 a 17 de agosto de 2024 é de R\$ 9.776,21 (nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), que será pago mediante apresentação de nota fiscal em separado do faturamento mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC

Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 09 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Thaína Bezerra de Lima Camello, Usuário Externo, em 14/08/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 14/08/2024, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000675-56.2023.8.01.0000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 61/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2024

Processo nº: 2024-1

Fornecedor registrado: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71.

Objeto: Formação de registro de preços para a eventual contratação de suprimentos de impressão (toners, cartuchos e ribbons), com logística reversa, objetivando a reposição do estoque do Almoxarifado.

Valor Total da Ata: R\$ 9.963,30 (Nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Cláudio da Silva Pereira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Daniel Nicola.

PROCESSO: 2024-51

1. Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licita-